



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 632/83, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.983.

"Cria Parque Infantil e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, por seus componentes APROVA, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a criar em nossa Cidade, um Parque Infantil.

Art. 2º - Para cumprimento do que estabelece o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ou suplementação de verbas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, 10 de outubro de 1.983.

WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT  
= PRESIDENTE =